



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 024/2016 de 15 de fevereiro de 2016.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido efetuado pelo servidor ANDRÉ LUIZ CORBELINI datado de 15.02.2016, e, com respaldo no Artigo 117 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede ao Servidor ANDRÉ LUIZ CORBELINI, pertencente ao Quadro Único de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Advogado, 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 30.06.2000 à 30.06.2005, prestado de forma contínua ao Município de Campinas do Sul, conforme registros na ficha funcional, a contar da data de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 15.02.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças